



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2017”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2017”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude a realizar-se de setembro a dezembro de 2017, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 34.189,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais), e destina-se a:

DESPESA	VALOR (R\$)
01 troféu Campeão personalizado especial para o evento	390,00
01 troféu Vice-campeão personalizado especial para o evento	350,00
01 troféu 3º Lugar personalizado especial para o evento	320,00
01 troféu de equipe disciplinada	95,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01 troféu equipe menos vazada	95,00
01 troféu artilheiro	95,00
84 medalhas personalizadas (campeão, vice e terceiro - R\$ 6,00 cada)	504,00
Arbitragem de 53 jogos - R\$ 600,00 por jogo	31.800,00
Sonorização para a final (4h x R\$ 135,00)	540,00
TOTAL	34.189,00

Art. 3º

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E JUVENTUDE

07 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0420.1046 – PROM/PARTIC EVENTOS ESPORT E DE LAZER

3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 7729

3.3.3.9.0.31.00 – Prem. cult. Art. Cient. desp e outras – 7726



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VERANÓPOLIS, em 11 agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 103/2017.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “*CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2017*”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude a realizar-se de setembro a dezembro de 2017, neste Município.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do projeto de despesa que contém detalhes do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.